

**ATA Nº 051/2025
DVCP/DAJ/PROCAPE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL PENSO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES – PROCAPE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 066/2024, PROCESSO Nº 1621/2024 – CPL/PROCAPE.

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO – PROCAPE, situado na Rua dos Palmares, 262, Santo Amaro, Recife-PE, representada neste ato pelo seu Gestor Executivo Prof. Dr. RICARDO DE CARVALHO LIMA, designado pela Portaria Nº 1.238/2022, Médico, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 670.552 SSP-PE, CPF Nº . 084.160.444-49, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE., doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rod.BR 101 , SN, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, representada por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.537.014-67, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 635.326-2 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE., doravante designada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si justo e acordado as cláusulas abaixo exaradas, fundamentadas e elaboradas de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual nº 54.142/2022, Decreto Estadual nº 54.700/2023 e, de forma suplementar, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria e legislação complementar, que regulamenta licitações e contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** do prazo de vigência da Ata nº. 051/2025, pelo período de **09 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027**, totalizando o valor de R\$7.158,60 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) de acordo com tabela abaixo, e conforme comunicação interna (CI) nº. 164/2025 da Farmácia, e Parecer Nº ___/2025 do DAJ/PROCAPE/PROJU

| ITEM | E-FISCO | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------|---|------|--------------|---------------|--------------|-------------|-------------|
| 3 | 198881-6 | COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CMCOMP., DIAM.INTERNO 0,9CM, PINCA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL | UNID | BIOBASE (MG) | 161 | 1.940 | 3,69 | 7.158,60 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas anteriormente contratadas e que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica declarado competente o foro da Fazenda Pública desta Capital, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente aditivo.

Para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, e que subscrevem

.....

Prof. Dr. RICARDO DE CARVALHO LIMA
GESTOR EXECUTIVO DO PROCAPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sr.ª. MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: _____
CPF: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____